



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 18 de junho de 2012 - Nº 4150

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.938

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando/SEME/GAB/Nº 1334/2012,

RESOLVE:

Exonera a servidora **Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro** do cargo de **Gestor** da EMEB “Prof.^a Lucilla Araújo Moreira” – 5ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 10 de junho de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.939

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando/SEME/GAB/Nº 1334/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LEILA CRISTINA ROCHA FERREIRA DE FREITAS** para ocupar o cargo de **Gestor** da EMEB “Prof.^a Lucilla Araújo Moreira” – 5ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 11 de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2012**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.940

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, os acréscimos pecuniários no percentual de 30 % (trinta por cento), calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de junho de 2012 até 31 de julho de 2012.**

Nº	Servidor	Matrícula
1	Milton dos Santos Souza	26768
2	Gilmar Lima Costa	29451
3	Helton Pereira do Carmo	12159
4	Sidney Firmino Monteiro	17229
5	Nilo da Silva Marcelo	26771
6	Luiz Cláudio Firmino Monteiro	17242

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 22.950**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-10160/2012 e 2-10360/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constante dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, local de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
22.901/12	Célio Adriano Sather	PEB-C IV	25 h/s	EMEB Luiz Marques Pinto	24/05 a 31/12/12
22.705/12	Luciana Almeida Soares	PEB-C IV	25 h/s	EMEB Luiz Semprini	16/04 a 17/05/12
22.721/12 (Prorrogado pelo 22.902/12)	Leticia Bachieti Grechi	PEB-B IV	25 h/s	EMEB Zilma Coelho Pinto	01/06 a 15/08/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.953**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos

de Seq. nºs 2-10080/2012 e 2-10359/2012, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constante dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nº	Nome	Cargo	Localização	C.H.	A partir de:	Decreto nº
1	Carlos Alberto Ribeiro Couto	PEB-C IV	EMEB Anacleto Ramos	18h/s	25/05/12	22.638/12 (Retificado pelo 22.767/12 e 22.822/12)
2	Isabelle da Silva Santana	PEB-B IV	EMEB José Peixoto	25h/s	01/06/12	22.638/12
3	Livia Silva Macedo Debona	PEB-C IV	EMEB Julieta Deps Tallon	25h/s	03/05/12	22.808/12
4	Ricardo Mardegan Martins	PEB-C IV	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	45h/s	04/06/12	22.682/12 (Retificado pelo 22.822/12)
5	Damaras da Virtude Maria Santos	PEB-B I	EMEB Raul Sampaio Cocco	25h/s	01/06/12	22.901/12
6	Sueli Silva Bolognini	PEB-B I	EMEB Lions Clube Frade e Freira	25 h/s	27/02/12	22.682/12

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.957

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 19603/2011, de 27/05/2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica CIVVB 10A – Educação Física**, a servidora **MICHELLE STELLA SAINT'CLAIR GOMES FRANCISQUELLI**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **01 de março de 2010**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.958**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2013 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COP.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Orçamento Participativo 2013 de Cachoeiro de Itapemirim – COP passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Representantes eleitos nas Plenárias Regionais:**I. Região 1**

Titulares: Pedro Laudelino Mengali e Luiz Geraldo de Carvalho
Suplentes: Joel Ferreira Lopes e Joelson Martins de Carvalho

II. Região 2

Titulares: Ronaldo Machado Xavier e Maria Marlene Fim Machado

III. Região 3

Titulares: Onamir Xavier Soeiro e David Alves e Silva
Suplentes: Nara Lúcia Xavier Zeferino

IV. Região 4

Titulares: Maria Júlia Viana Ribeiro e Lucimar Gomes dos Santos
Suplentes: Luciana Clemente e Henrique Carlos Michels

V. Região 5

Titulares: Clovis Pereira e Reginaldo Luiz Pereira
Suplentes: Sebastião Gomes Silva e Osvaldo Ruy Coelho

VI. Região 6

Titulares: José Dalvi e Elias Altoé
Suplentes: José Destefani e Frederic Decatoire

VII. Região 7

Titulares: Elio Carlos Silva Miranda e Evaldo Gonçalves Martins
Suplentes: José Donato Luciano e Carlos Roberto Rabelo

VIII. Região 8

Titulares: Maurício da Conceição e Vanderlei José Fontana
Suplentes: Marcio Tozani Coelho e Antonio Carlos Folis

IX. Região 9

Titulares: Maria Anita Zandominigi Santolin e Edmilson Souza da Silva

X. Região 10

Titulares: Sebastião Soares Vieira Filho
Suplentes: Vander Machado

XI. Região 11

Titulares: Ercílio Permanhane e Sebastiana Lucia Martins
Suplentes: Marilda Soares de Souza e Paulo Adão

XII. Região 12

Titulares: Geraldo Bazoni
Suplentes: Alessandro Santos Bicalho

XIII. Região 13

Titulares: Gilson Muniz e Marcelino André Spoladori Alorges
Suplentes: Alice Ferrari Zampirolli

Representantes da Federação das Associações de Moradores de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI:

Titulares: Vanderlei José Fontana e José Borges
Suplentes: Selma Maria Ferreira da Silva e Valeria Leal Monteiro

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares: Marjorie Lopes Bicalho Sant'ana (SEMGES)
Edson Elert (SEMFA)
João Albano Vargas Custódio (SEMO)
Sônia Cristina Freciano (SEMDURB)

Suplentes: Silvério José Pereira Souza (SEMGES)
Carlos José Souza Ferreira (SEMFA)
Milton Garschagen Assad (SEMO)
Marco Antonio Poubel da Silva (SEMGES)

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titulares: Vânia Gardioli Fiuza
Ana Dalva Pancine de Albuquerque
David de Oliveira Lopes Neto

Suplentes: Dalvo Neves
Cláudia Márcia Mendonça de Rezende Noventa
Ângela Maria da Silva Leal

Art. 2º A Coordenação do Conselho Municipal do Orçamento Participativo 2013 será aquela definida, nos termos do que consta no Art. 30 do Capítulo VIII, do Regimento Interno do referido conselho.

Art. 3º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal do Orçamento Participativo 2013 terá vigência da data de sua posse até a posse do novo conselho do Orçamento Participativo 2014, reservado o direito de participação no acompanhamento da realização das obras eleitas até o término de 2013.

Parágrafo único. Os conselheiros eleitos nas Plenárias Temáticas, nomeados através do Decreto nº 20.973, de 23/06/2010, já empossados no decorrer do ano de 2009, terão mandato de 04 (quatro) anos, em virtude da formulação do PPA 2010-2013, encerrando-se em 2012, quando então iniciará um novo ciclo do orçamento participativo que proponha a realização de novas plenárias temáticas, visando a participação no PPA 2014-2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 074/2011, de 13/04/2012	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	Prestação de serviços de arrecadação de receitas municipais, relativas a impostos, taxas, multas, preços públicos, dívida ativa e outras, pelo CONTRATADO, para receber as importâncias consignadas em documentos próprios de arrecadação, padronizados, com código de barras, emitidos pela SEMFA, padrão FEBRABAN, observadas as instruções específicas de cada tributo	12.928/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de abril de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 444/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº. 6.095/2008.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALINE PEÇANHA ROLDI GUIMARÃES	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	02/03/2012	8025/2012
MARCIA ALVES FARDIN NOVAES	MÉDICO PEDIATRA	SEMUS	12/04/2012	13.725/2012
WAGNER GONÇALVES DE SÁ	AUDITOR FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMA	16/03/2012	10.057/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 485/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, **resolve:**

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença por motivo de doença em pessoa da família*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Dias	Início	
ANA PAULA FONSECA FERREIRA	Ajudante Geral	SEMDES	05 DIAS 03 DIAS	12/03/2012 28/03/2012	9394/2012 11.757/2012
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	12/03/2012	14.729/2012
ANDRESSA MARTINI DE BACKER LOUZADA	Professor PEB B V	SEME	05 DIAS	09/04/2012	13.538/2012
DANIELLY BRANDÃO TAVORA PORTO	Agente de Serv. Pub. Municipais	SEMFA	06 DIAS	05/03/2012	8557/2012
ELIVANDA PETINI	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	12/03/2012	9923/2012
GISELLY MESQUITA FRANCO	Professor PEB B V	SEME	03 DIAS	26/03/2012	11.775/2012
JULIANA RIBEIRO RODRIGUES	Aux. Serv. de Consultório Odontológico	SEMUS	02 DIAS 02 DIAS	28/02/2012 01/03/2012	8529/2012 8530/2012
MARIA CAMPOS DE SILVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 DIAS	05/03/2012	8752/2012
PAULA GOMES DE PINHO	Professor PEB B V	SEME	03 DIAS	27/03/2012	12.076/2012
SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	01 DIA	21/03/2012	10.818/2012
SILMARA SILVA GONÇALVES FERREIRA	Professor PEB B IV	SEME	04 DIAS	05/03/2012	9557/2012
SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	05 DIAS	28/02/2012	7990/2012
TEREZA DE JESUS CANHOLATO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	02 DIAS	17/04/2012	14.861/2012
VANDERLEA LORENCINI RIVIERI	Professor PEB B V	SEME	03 DIAS	28/03/2012	12.002/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 491/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim 1º de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 491/2012

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
ANA RAQUEL MORAES DA SILVA	Aux. Serv. Unidade de Saúde	SEMUS	01 DIA	08/05/2012	17.448/2012
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	04 DIAS	08/05/2012	17.790/2012
CENIRA ROSA DE OLIVEIRA	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	09/05/2012	17.272/2012
CLÁUDIA ROBERTA DOMINGUES	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	10/05/2012	17.753/2012
DELIZETE PIMENTA EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor PEB D V	SEME	02 DIAS	07/05/2012	17.820/2012
DEUZEDINA BODARQUE CARDOSO FERREIRA	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	15/05/2012	17.815/2012
FERNANDO INACIO DA SILVA	Carpinteiro	SEMO	07 DIAS	07/05/2012	17.618/2012
FRANCISSLANE NICOMEDIO DE ARAUJO DALMAZIO	Ajudante Geral	SEMDES	03 DIAS	09/05/2012	17.560/2012
GLORIA MARIA CORREA	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	11/05/2012	17624/2012
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	01 DIA	09/05/2012	17.316/2012
INES MONFRADINI	Recepcionista	SEME	07 DIAS	11/05/2012	17.498/2012
ISABEL POLETTO	Técnico em Enfermagem	SEMUS	02 DIAS	08/05/2012	17.629/2012
LEANDRO HEMERLY RAINHA SILVEIRA	Cadastrador	SEMFA	05 DIAS	07/05/2012	17.500/2012

LORENZO CARLO OLIVEIRA MOULIM	Odontólogo	SEMUS	01 DIA	14/05/2012	17.853/2012
LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Professor PEB A I	SEME	15 DIAS	12/05/2012	17.809/2012
LUIZ MARIO DA SILVA LIRIO	Vigia	SEMDES	01 DIA	07/05/2012	17.116/2012
MANOEL ROMANELLI PENNA	Ag. de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	02 DIAS	26/04/2012	16.102/2012
MARGARETH MARTINS GERALDO DA SILVA	Ajudante Geral	SEME	01 DIA	18/05/2012	18.333/2012
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSÁRIO	Aux. Serv. Consultório Odontológico	SEMUS	01 DIA	14/05/2012	17.942/2012
MARIA CELIA MENDES DOS SANTOS FONSECA	Professor PEB B V	SEME	15 DIAS	15/05/2012	18.210/2012
MARIA DA GLÓRIA COSTA RIZZO	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 DIAS 10 DIAS	08/05/2012 14/05/2012	17.447/2012 18.181/2012
MARIA DE LOURDES ZANON	Aux. Serviços da Educação	SEME	04 DIAS	08/05/2012	17.531/2012
MARIO CANSI COSTA	Auditor Fiscal de Posturas	SEMDURB	07 DIAS	08/05/2012	17.763/2012
MERCEDES MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia	10/05/2012	17.630/2012
MONICA JACINTHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia	07/05/2012	17.610/2012
NORMA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	Professor PEB B V	SEME	10 DIAS	14/05/2012	18.199/2012
PATRICIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEMMA	09 DIAS	17/05/2012	18.341/2012
PEDRO LUIZ MORAES DE OLIVEIRA	Técnico em Serv. Administrativos	SEMASI	10 DIAS	17/05/2012	18.336/2012
RENATA PEREIRA VIEIRA CORREA	Professor PEB C V	SEME	02 DIAS	10/05/2012	18.119/2012
ROBERTA CARVALHO STHEL BALLIANA	Odontólogo	SEMUS	05 DIAS	11/05/2012	17.938/2012
ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Guarda Municipal	SEMDEF	02 dias	05/05/2012	17.156/2012
SABRINA SILVA NEVES	Aux. de Serviços da Educação	SEME	03 dias	16/05/2012	18.349/2012
SANDRA LUZIA DA SILVA MENDONÇA	Professor PEB B V	SEME	03 dias	14/05/2012	18.228/2012
SANDRA TONETO PEDROTI	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	05 DIAS 05 DIAS	07/05/2012 14/05/2012	17.580/2012 18.272/2012
TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA	Aux. de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 DIAS	08/05/2012	17.585/2012
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMASI	05 DIAS	14/05/2012	17.981/2012
VERA LUCIA MORAES PASSONI	Aux. Serviços da Educação	SEME	29 DIAS	17/05/2012	18.354/2012

PORTARIA Nº 492/2012**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.127/2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 471/2012, de 30 de maio de 2012, referente a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço à servidora **BIANCA PRADO EVANGELISTA**, tendo em vista que não houve afastamento do trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 493/2012**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 12.533/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SANDRA POLVERINE COSTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 03 (três) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 21 de março de 2012, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 494/2012**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19.445/2012,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **GERUSA VELOSO PEREIRA SILVA**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, a partir de 21 de maio de 2012, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 495/2012**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 15.378/2012,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 421/2012, de 15 de maio de 2012, referente a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço à servidora **ZILDA PANCINI GIRARDI**, tendo em vista que não houve afastamento do trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 496/2012**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5959/2012,

RESOLVE :

Considerar autorizado o afastamento do expediente da servidora municipal **LUCIANA FERNANDES**, Médico Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no dia 15 de março de 2012, para participar de Congresso em San Diego – Califórnia, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 501/2012**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.712/2012,

RESOLVE :

Considerar autorizado à servidora municipal **WANIA AMORIM GONÇALVES**, Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, afastamento do expediente, uma sexta-feira por mês, para participar do curso de Pós Graduação “Motricidade orofacial – disfagia com âmbito hospitalar”, do CEFAC Pós Graduação em Saúde e Educação, nos termos do Artigo 156, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 510/2012**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais, constantes na relação anexa, durante o mês de ABRIL de 2012, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 510/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO SEQ. Nº 2 - 8569/2012		
ABRIL/2012		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
ANDRE PRATA DA FONSECA	GARI	23
ANTONIO FIDELIS DA SILVA	GARI	19
CLOVIS BENTO ARRUDA	GARI	23
DEUSELI DOS SANTOS LIMA	VIGIA	24
ELISEU ALVES FABIANO	GARI	19
EMERSON PEREIRA BAZONI	MOTORISTA	24
ERALDINO PINTO FERREIRA	GARI	23
HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS	CALCETEIRO	23
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	GARI	19
JOÃO BATISTA MARQUES ANDRADE	AJUDANTE GERAL	24
JOSÉ CARLOS DE SOUZA SILVINA	GARI	04
JOSEMAR CUSTÓDIO DE ALMEIDA	GARI	24
LEONIL CARLOS DE ARAÚJO	GARI	18
MATHEUS VIEIRA LEITE	GARI	06

PORTARIA Nº 518/2012**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MARIA JULIA PALHARES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	ASSOCIAÇÃO DE SUINOCULTORES DO ESPÍRITO SANTO - ASES	OBJETO	PROT. Nº
Nº 146/2012, de 06/06/2012		Repasse de recursos financeiros à ASES, destinados a custear despesas para realização do 1º Festival do Leitão no Roletê de Cachoeiro de Itapemirim	15.916/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 520/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº.
			Duração	Início	
LUCY AQUINO NASCIMENTO DA COSTA	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	30 dias	22/05/2012	19.242/2012 20.452/2012
VALDINEIA BARBOSA SILVA REIS	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEME	30 dias	01/06/2012	20.464/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 521/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 14.783/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2002/2012, a partir de 19 de abril de 2012, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 522/2012**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais, constantes na relação anexa, durante o mês de maio de 2012, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 522/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO SEQ. Nº 2 – 10.019/2012		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
CARLOS EDUARDO MARQUES	GARI	17
DEUSDETE SILVEIRA	MOTORISTA	10
FRANCISCO DAS CHAGAS G. DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	10
JOÃO BATISTA CASSIMIRO	MOTORISTA	17
JORGE LOUSADA HOINHAS	OPERADOR DE MÁQ. E VEÍCULOS ESPECIAIS	10
MAXIMO ROBERTO RAMOS	MOTORISTA	17
VALDIR FERREIRA	MOTORISTA	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG SEQ. Nº 2 – 9943/2012		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
ALMIR COELHO MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	10
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	20
CARLOS ROBERTO FLORES GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	10
DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	05
GILSON ANTONIO BRUM	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	20
LAURO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	05
MAGNO DA SILVA BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	05
SEBASTIÃO SOARES VIANA	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	05

PORTARIA Nº 523/2012**DISPÕE SOBRE DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas conforme artigo 17 da Lei nº 6450/2010, regulamentada pelo Decreto nº 21.550/2011, através do Decreto nº 21.599, de 01 de fevereiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 17.735/2010;

Considerando a necessidade de punição da conduta ilícita, tipificada em legislação como *falta de urbanidade* praticada pelo servidor municipal **JOÃO FRANCISCO PINHEIRO**, Agente de Trânsito, com matrícula 19074, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a decisão proferida pela Comissão Corregedora da Secretaria Municipal de Defesa Social, acolhendo a imposição da penalidade de suspensão de (08) oito dias, em face do Agente de Trânsito **JOÃO FRANCISCO PINHEIRO**, matrícula 19074, reconhecendo dessa forma a prática da conduta ilícita descrita no artigo artigo 192, II, alínea “b”, com a circunstância agravante do artigo 193, alínea “b” e alínea “d”, também no caso apresenta a atenuante do artigo 194, II, todos os dispositivos da Lei municipal nº 4009/94, sendo-lhe oferecido o exercício do contraditório e da ampla defesa a fim de defender seus interesses.

Art. 2º Não aplicar a pena de suspensão, haja vista que tal servidor, até a corrente data não apresentou nenhuma conduta desabonadora nesse diapasão, não apresentando nenhuma punição anterior registrada em sua ficha funcional, com isso exercendo sua função de maneira exemplar, tendo ao seu favor com amparo em lei uma circunstância atenuante, a do artigo 194, alínea “d”, que expressa o bom comportamento do servidor pelo período de cinco anos. Dessa forma busca fundamento no artigo 199 da Lei nº 4009/94, que define a possibilidade de conversão da pena de suspensão em pena de multa, dessa forma reafirma que com essa decisão se busca em primeiro momento a punição, mas em reflexo também procura valorizar o servidor que até então vem apresentando um excelente serviço ao nosso município.

Art. 3º Condenar o servidor **JOÃO FRANCISCO PINHEIRO**, matrícula 19074, pela conduta “falta de urbanidade”, com pena de 12 (doze) dias de serviços extras, que deverá ser cumprida nos seus dias de folga, de acordo com a necessidade, sendo imprescindível a fiscalização por intermédio de folha de ponto, afim de que se possa executar a pena em todo seu teor.

Art. 4º Determinar que o Gerente de Trânsito seja responsável pela confecção de escala de serviços de acordo com necessidade, como também a fiscalização de horário e por fim a apresentação do comprovante do cumprimento da pena.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2012.

GUILHERME THOMPSON DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 524/2012**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores municipais abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008 e Decreto nº. 21.785/2011.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	A PARTIR DE
ELIANA DIAS AMARO	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	6142/2012	1º/04/2012
MARIA APARECIDA SOARES	Professor PEB B IV	Professor PEB B V	5722/2012	1º/04/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 525/2012**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **CRISTIANE VALERIANO MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 143/2012, de 05/06/2012	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A	Aquisição de combustíveis, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 246/2011	51 - 7257/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 528/2012

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LEANDRO NOVAES BERNABÉ**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 148/2012, de 12/06/2012	SOFTMARK SISTEMAS E COMPUTAÇÃO LTDA ME	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos em Tecnologia da Informação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 027/2012	16.991/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 533/2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007, EM ATENDIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL DO PROCESSO 011.12.008368-5.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Convocar a candidata relacionada abaixo, para entrega de exames e documentos, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 1º andar, Centro, nesta cidade, *na data e horário mencionados*, munida dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como exames médicos listados no Anexo I da portaria 076 de 1º de fevereiro de 2008, em conformidade com o que estabelece o item 12 do *Edital 01/2007*.

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Karla Nunes Rocha Mardegan	Auxiliar de Serviços da Educação	838.891-1	5º	20/06/2012	08:00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2009

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA.

OBJETO: Reajustar e prorrogar a vigência do Contrato nº 052/2009, firmado em 17/06/2009, para continuidade do serviço de manutenção técnica do Sistema de Informação Orçamentário/Contábil/Financeiro (SAFIRA).

VALOR: Com o presente termo o valor mensal do contrato originário fica acrescido em R\$ 401,03 (quatrocentos e um reais e três centavos) passando de R\$ 9.408,67 (nove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 9.809,70 (nove mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 04.123.0053.2.420, Despesa: 3 3 90 39 08 00.

PRAZO: Com o presente termo o contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Lúcio Berilli Mendes – Secretário Municipal da Fazenda, Jandir José Milan, Gilmar Francisco Milan e Lenil Kazuhiro Moribe – Representantes da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 19.698/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 154/2012

CONTRATADA: LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Prestação de Serviço de Arbitragem, conforme especificações do Anexo I, Itens nº 002 e 004 do Edital de Pregão nº. 098/2012.

VALOR: R\$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 13.01, Projeto/Atividade: 27.812.0023.2.115, Despesa: 3 3 90 39 99 99.

PRAZO: Até 31/08/2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Sidney Gonçalves Neto Jordão – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Antônio Carlos da Silva – Vice-Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 11.944/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 90000676/2011.

FORNECEDOR: F.C.A MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial, Pregão nº 254/2011, Processo Administrativo sob Protocolo nº 48722/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio CEF nº 030464393/2009 – MDS – Banco de Alimentos. Órgão/Unidade: 09.01, Programa de Trabalho: 12470000 – Implantação do Banco de Alimentos, Despesa: 4 4 90 52 14 00 – Aquisição de Equipamentos.

VALOR: R\$ 986,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada Preços nº. 015/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Obra de Construção do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), na Rua das Garças- Bairro Fé e Raça- Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Dia: 04/07/2012 - **Hora:** 14:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/06/2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente

DATA CI

EXTRATO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

A DATA CI torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e desenvolvimento para os sistemas de informação de atendimento ao cidadão, gestão de conteúdo e acompanhamento de processos judiciais, todos desenvolvidos para ambiente WEB na linguagem ColdFusion, utilizando-se a técnica de análise de pontos de função (APF).

Início do Credenciamento: 14h00 do dia 11 de julho de 2012.

Início da Sessão: 14h30 do dia 11 de julho de 2012.

A íntegra do Edital poderá ser obtido, em horário comercial, na sede da DATA CI, localizada na Rua 25 de março, 28, 3º. andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, e no Link www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2012.

TISSIANO CASSAGO
Pregoeiro Oficial

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI

Ata da 4ª Sessão Ordinária de 2012, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 15 de fevereiro de 2012. Às 17h, na DATA CI, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, reuniu-se, em Assembleia Ordinária, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho Administrativo da DATA CI, com a presença do Sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, Sr. Lúcio Berilli Mendes, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Paulo Cesar Mendes Glória, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Manoel Eduardo Baptista Cabral, Secretário Municipal de Administração, Sr. Cláudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI e a Sra. Lorena Borsoi Agrizzi, Secretária Executiva da DATA CI, para tratarem do seguinte assunto: 1. Apreciação das contas da DATA CI para o exercício 2011 – atendendo ao disposto na IN TCEES Nº 182/2002, artigo 107, item IV, sr. Edmar inicia a sessão fazendo a leitura dos seguintes documentos: Relatório da Administração, Parecer do Conselho Fiscal, Parecer dos Auditores Independentes e apresentando os relatórios de demonstrações contábeis e financeiras. Manifestam-se os Conselheiros por unanimidade acolhendo o parecer do Conselho Fiscal emitido em 13 de fevereiro de 2012 que previa a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2011 sem ressalvas, determinando desta forma a lavratura do seguinte:

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, reunido nesta data, APROVA sem ressalvas: o relatório anual da administração, os relatórios das demonstrações financeiras e relatório de encerramento do exercício 2011 elaborado pelos auditores independentes, em virtude do relatado em ata do Conselho Fiscal do dia 13 de fevereiro de 2012. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 15 de fevereiro de 2012.

LÚCIO BERILLI MENDES

Presidente do Conselho

EDMAR LYRIO TEMPORIM

Conselheiro

PAULO CESAR MENDES GLÓRIA

Conselheiro

CLAUDIO TEIXEIRA MIGUEL

Conselheiro

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL

Conselheiro

IPACI

POLÍTICA DE INVESTIMENTO
EXERCÍCIO DE 2012

INTRODUÇÃO

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade, necessárias para assegurar o equilíbrio entre seus ativos e passivos.

Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, legislação que estabelece, quando da aprovação desta política de investimentos, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos Regimes Próprios de Previdência Social.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de

diversificação e concentração previstos na referida Legislação. Buscar os riscos adequados ao perfil do Fundo, a taxa de retorno esperada, a liquidez adequada dos ativos e aos limites legais e operacionais a serem praticados, estabelecendo uma estratégia que tenha como objetivo garantir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial de longo prazo, previstos na Avaliação Atuarial vigente.

Objetivos Específicos

Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (**IPCA + 6% a.a.**).

Assegurar que os gestores, servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos;

Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

3 VIGÊNCIA

Esta política de investimento será válida para todo o ano de 2012, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI.

4 MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI será mista, ou seja, parte da aplicação dos recursos poderá ser realizada pelo próprio Instituto e parte por instituição financeira previamente selecionada, segundo critérios definidos nesta política.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (GESTORES) E CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010.

As características abrangem, por exemplo, o tipo de mandato (política de investimento do fundo), meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco.

Cabe lembrar que os gestores de recursos e as corretoras de valores deverão ser selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos Regimes Próprios de Previdência Social e devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Bovespa e BM&F.

6 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

6.1 Atribuições

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

6.2 Processo de Seleção

A contratação dos serviços de consultoria deverá levar em consideração aspectos tais como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o artigo 18º da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, estar devidamente habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários. É de fundamental importância que a empresa habilitada na CVM como Consultora de Valores Mobiliários não seja ao mesmo tempo também cadastrada na CVM como Prestador de Serviços de Administração de Carteiras e nem como Agente Autônomos – Pessoa Jurídica.

7 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 Segmento de Renda Fixa

7.1.1 Benchmark

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado é a meta atuarial (IPCA + 6% a.a.).

7.1.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Deverão ser observados os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010.

No caso de operações realizadas no mercado secundário (compra e/ou venda de títulos públicos) o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI deverá realizar o acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA e Tesouro Nacional).

7.2 Segmento de Renda Variável

7.2.1 Benchmark

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o Ibovespa.

7.2.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda variável, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

7.3 Segmento de Imóveis

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI não realizará aplicação no segmento de imóveis.

7.4 Limites Gerais

Para os incisos III, IV, VI E VII, a que se referem o art. 7º Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma

mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) do patrimônio do veículo de investimento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I, da mesma Resolução não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos VI e VII do artigo 7º Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento) dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI.

As aplicações previstas no artigo 8º, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

7.5 Avaliação do Cenário Macroeconômico

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

O Relatório Focus do Banco Central emitido em 02/12/2011 apresentou as seguintes expectativas:

EXPECTATIVA DE MERCADO 2012	
ECONOMIA	
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB ANUAL)	3,48%
JUROS	
META TAXA SELIC FINAL 2012	9,75%
CÂMBIO FINAL DO PERÍODO	
R\$ / U\$S	1,75
INFLAÇÃO	
IPCA ANUAL	5,49%
IGP-DI ANUAL	5,24%
IGP-M ANUAL	5,29%
IPC - FIPE ANUAL	5,18%

7.6. Quadro de alocações

SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE Res. 3.790	CATEGORIAS DOS FUNDOS	Estratégia de Alocação
RENTA FIXA	7º	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional (registrados no SELIC)	0,00%
			b		Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional	48,00%
		II		15%	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos	0,00%
				80%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa	28,50%
				30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de renda fixa	18,00%
				20%	Poupança	0,00%
				18%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios abertos (RATING)	0,00%
	5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios fechados (RATING)	0,00%			
	5%	Cotas de fundos de investimentos "Crédito privado"	2,00%			
RENTA VARIÁVEL	8º	I		LIMITE Res. 3.790	CATEGORIAS DOS FUNDOS	Limite Superior
				30%	Fundo de Investimento em Ações referenciados	
				20%	Fundo de Investimentos de Índices Referenciados em Ações	
				15%	Fundo de Investimentos em Ações	
				5%	Cotas de Fundos Multimercados Aberto	2,50%
				5%	Cotas de Fundos de Investimentos em Participações Fechado	
	5%	Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores	1,00%			

7.7 Risco de Mercado

O IPACI adotará o Value-at-Risk (VaR) para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

Seguem abaixo os limites de VaR definidos por segmento:

- Segmento de Renda Fixa: 3,00%;
- Segmento de Renda Variável: 20,00%.

7.8 Risco de Crédito

Segue abaixo tabela com a lista de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo IPACI:

Agência	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		SR Rating	
	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Grau de Investimento	brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA(bra)	F1(bra)	brAAA	srAA
	brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)	brAA+	srA
	brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3(bra)	brAA	
	brAA-	brB	Aa3.br		AA-(bra)		brAA-	
	brA+		A1.br		A+(bra)		brA+	
	brA		A2.br		A(bra)		brA	
	brA-		A3.br		A-(bra)		brA-	
	brBBB+		Baa1.br		BBB+(bra)		brBBB+	
	brBBB		Baa2.br		BBB (bra)		brBBB	
brBBB-		Baa3.br		BBB-(bra)		brBBB-		

Sendo assim, para qualquer investimento que o IPACI vier a realizar, o gestor deverá atentar as notas de ratings acima estipulados de acordo com cada uma das agências classificadoras de risco de crédito. Ativos que possuírem notas abaixo do exposto acima, automaticamente estarão em desacordo com este documento.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI foi discutida e aprovada em 26.12.2011, conforme ata da reunião do Conselho Previdenciário do IPACI.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo Conselho Previdenciário do IPACI aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação.

A divulgação aos participantes será por meio de publicação no Diário Oficial do Município, órgão oficial no município de Cachoeiro de Itapemirim.

O gestor responsável pela aplicação dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI é Geraldo Alves Henrique, CPF: 015.198.777-73 com certificação ANBIMA, com validade até 24/03/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de dezembro de 2011.

CLAUDSON MENDES

Membro do Conselho do Instituto de Previdência

JONATHAN WILLIAN MOREIRA CORREA

Membro do Conselho do Instituto de Previdência

PABLO LORDES DIAS

Membro do Conselho do Instituto de Previdência

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2001/2012.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, na forma da lei, **Jorge Matias da Silva Souza**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio Gabinete Parlamentar, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de junho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº. 121/2012

Republicada por incorreção no número do Pregão Presencial

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º) Designar o servidor efetivo **MARIA DE FÁTIMA GRILLO**, ocupante do cargo de Telefonista, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos nº. 08/2012, 09/2012, 10/2012, 011/2012 e 12/2012, advindo do Pregão Presencial nº. 06/2012, a partir do dia 10 de maio de 2012, de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 11 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 146/2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do

art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 2604/2012:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	Auxiliar Administrativo	01	15/06/2012	15/06/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de junho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 04/2012

Contratada: Agenda Distribuidora Ltda

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, com entrega parcelada.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2012

Prazo: 31 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 1.402,00 (mil quatrocentos e dois reais)

Dotação: 33.3.90.30.16 – Material de Expediente

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Arnaldo Carlos Goldiner (Representante Legal da Contratada: Agenda Distribuidora Ltda)

Processo: 93/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 05/2012

Contratada: CJM Utilidades Ltda ME

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, com entrega parcelada.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2012

Prazo: 31 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 3.097,32 (três mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon (Representante Legal da Contratada: CJM Utilidades Ltda ME)

Processo: 93/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 06/2012
Contratada: DC Comércio de Papelaria e Aviamentos Ltda
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, com entrega parcelada.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 1.455,35 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Dotação: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Mykael Segrini Merlo (Representante Legal da Contratada: DC Comércio de Papelaria e Aviamentos Ltda)

Processo: 93/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 07/2012
Contratada: M Marinho Moreira Papéis ME
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, com entrega parcelada.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais)
Dotação: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Raphael Marino Moreira (Representante Legal da Contratada: M Marinho Moreira Papéis ME)

Processo: 93/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 08/2012
Contratada: Alternativo Comércio e Serviços Ltda ME
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, com entrega parcelada.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais)

Dotação: 3.3.90.30.48 – Serviços Gráficos
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Márcio de Jesus (Representante Legal da Contratada: Alternativo Comércio e Serviços Ltda ME)

Processo: 96/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 09/2012
Contratada: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, com entrega parcelada.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação: 3.3.90.30.48 – Serviços Gráficos
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Helder Marinho Moreira (Representante Legal da Contratada: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda)

Processo: 96/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 10/2012
Contratada: Flávio Augusto Baptista ME (Gráfica Impress)
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, com entrega parcelada.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais)
Dotação: 3.3.90.30.48 – Serviços Gráficos
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Flávio Augusto Baptista (Representante Legal da Contratada: Flávio Augusto Baptista ME - Gráfica Impress)

Processo: 96/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 11/2012
Contratada: Indústria Gráfica São Jorge Ltda
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, com entrega parcelada.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)
Dotação: 3.3.90.30.48 – Serviços Gráficos
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Américo Henrique Faria Waknin (Representante Legal da Contratada: Indústria Gráfica São Jorge Ltda)

Processo: 96/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 12/2012
Contratada: Gráfica Triângulo Ltda
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, com entrega parcelada.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 40,00 (quarenta reais)
Dotação: 3.3.90.30.48 – Serviços Gráficos
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Joãa Vasques Neto (Representante Legal da Contratada: Gráfica Triângulo Ltda)

Processo: 96/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 13/2012
Contratada: Posto Nogueira Ltda
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Combustível – gasolina comum, óleo lubrificante e filtro de óleo e ar.
Data da Assinatura: 08 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 24.150,50 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)
Dotação: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos e 3.3.90.30.39 - Material de Manutenção de Veículos

Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Mirielly Buffolo Silva Nogueira (Representante Legal da Contratada: Posto Nogueira Ltda)

Processo: 95/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 14/2012
Contratada: Mercearia Coronel Borges Ltda ME (Supermercados Fachim)
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Data da Assinatura: 08 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 5.100,40 (cinco mil e cem reais e quarenta centavos)
Dotação: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Luiz Teodoro Fachim (Representante Legal da Contratada: Mercearia Coronel Borges Ltda ME - Supermercados Fachim)

Processo: 94/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 15/2012
Contratada: CJM Utilidades Ltda ME
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Data da Assinatura: 15 de maio de 2012
Prazo: 31 de dezembro de 2012
Valor: R\$ 9.789,05 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)
Dotação: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Tatiana Ribeiro Barbosa Bourguignon (Representante Legal da Contratada: CJM Utilidades Ltda ME)

Processo: 97/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2012

Pregão Presencial nº 08/2012

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES** torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para Licença de Uso de Programas de Computador, para as seguintes áreas:

- **Administração orçamentária e financeira;**
- **Administração de recursos humanos;**
- **compras e controle de recursos materiais e patrimoniais;**

Credenciamento: das 10h00 às 10h30 do dia 02 de julho de 2012
Início da sessão: 10h30 do dia 02 de julho de 2012

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 17h00, na rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: www.cmci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2012

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeiro Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

J. B. DA SILVA SUCATÃO CAPIXABA ME, torna público que obteve à SEMMA a Licença de Operação-LO, para atividade 03.14 de Estocagem e comércio de sucatas metálicas, válida até 03 de maio de 2016, situada na Rua Projetada, s/nº - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF 4505

COMUNICADO

A. R. CAMPOS CIRILLO, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de hotéis e similares, exclusive resorts, situada na Av. Francisco Mardegan, nº 92- Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 4584

COMUNICADO

HOTEL RINKÃO LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental de Instalação-LI nº 057/2011, válida até 04/08/2013, para a atividade 30.05- Hotéis e similares, exclusive resorts, situada na Rua Jerônimo Ribeiro, nº413 - Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES
NF 4585

COMUNICADO

HOTEL RINKÃO LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Operação-LO, para a atividade 30.05- Hotéis e similares, exclusive resorts, situada na Rua Jerônimo Ribeiro, nº413 - Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES
NF 4586

COMUNICADO

“A T GRANITOS LTDA ME”, torna público que Obteve da SEMMA, a Licença Prévia – LP nº 097/2012, para atividade 30.01 de Movim. de Terra – e Aparelh. (polimento) de Pedras e Exec. de Trabalhos, com Corte, em Rochas Ornamentais (granitos, gnaisses, márm., ardósias, quartzitos e outras pedras) – válida até 03/07/12, na Rua Roberto Vivacqua Vieira, s/n, São Joaquim, Cach. de Itapemirim - ES
NF 4487

COMUNICADO

HOTEL RINKÃO LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental Prévia-LP, válida até 06/02/2010, para a atividade 30.05- Hotéis e similares, exclusive resorts, situada na Rua Jerônimo Ribeiro, nº413 - Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES
NF 4587

COMUNICADO

“A T GRANITOS LTDA ME”, torna público que Obteve da SEMMA, a Licença Prévia – LP nº 097/2012, para atividade 30.01 de Movim. de Terra – e Aparelh. (polimento) de Pedras e Exec. de Trabalhos, com Corte, em Rochas Ornamentais (granitos, gnaisses, márm., ardósias, quartzitos e outras pedras) – válida até 03/07/12, na Rua Roberto Vivacqua Vieira, s/n, São Joaquim, Cach. de Itapemirim - ES
NF 4487

COMUNICADO

GERMINAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu da SEMMA a Licença Ambiental de Instalação-LI, Licença de Operação-LO e Licença Prévia-LP, para a atividade 30.03- Loteamentos e condomínios e 30.01 movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Rua João Sasso s/nº Paraíso- São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES
NF 4588

COMUNICADO

AILTON SESSA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação-LO Nº 002/2008, com validade até 03 de abril de 2016, para a atividade 07.02 fabricação de estruturas de madeiras e artigos de carpintaria, situada à rua Anita Freitas Santiago, nº 19- Alto Monte Cristo– Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.
NF 4589

COMUNICADO

SERRALHERIA DO MIZINHO LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação, para atividade de serviços de confecção de armações metálicas para construção, situada na Rua Nilton Fardim Perim nº 14- Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 4590

COMUNICADO

ESTRELA H MOTOS LTDA, torna publico que requereu a Licença de InstalaçãoLI, para atividade de oficina mecânica sem pintura, situada na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 46- Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 4591

COMUNICADO

PANSINI INFORMÁTICA LTDA ME , torna publico que obteve da SEMMA, a Licença Única, nº 081/2012,com validade até 04 de Junho de 2016, para atividade 05.06 -U- montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situada naAv. Nossa Senhora da Consolação, nº 132- Fundos- Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF4592

COMUNICADO

A. R. CAMPOS CIRILLO ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia-LP Nº 135/2012, com validade até 04 de setembro de 2012, para a atividade 30.05 hotéis e similares, exclusive resorts, situada Av. Francisco Mardegan, nº 92- Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 4593

COMUNICADO

CLEMENTE SARTÓRIO, torna publico que requereu a Licença de Instalação-LI, para atividade de lavagem de veículos, situada na rua Albano Custódio, nº 43- Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 4594



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM